



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.1265, de 30 de agosto de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 7º, I da Lei Municipal nº.588, de 13 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.850,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0013.2.016	31	3.1.90.13.02.00	00	90.000,00
02.04.04.122.0013.2.016	33	3.1.91.13.03.00	00	55.850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.09.04.123.0017.2.022	181	3.3.90.39.61.00	00	13.000,00
02.09.28.843.0017.3.003	187	3.2.90.21.01.00	00	20.000,00

**Total** **178.850,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0013.2.016	257	3.3.90.32.01.00	00	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.09.28.843.0017.3.003	191	4.6.90.71.00.00	00	33.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.07.18.541.0115.1.276	272	4.4.90.51.01.00	12004062	2.600,00
02.07.18.541.0115.1.277	273	4.4.90.51.01.00	12004062	53.250,00

02.07.18.541.0115.1.279	275	4.4.90.51.01.00	12004062	40.000,00
-------------------------	-----	-----------------	----------	-----------

**Total**

**178.850,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 30 de agosto de 2012.



**RAUL MACHADO**  
Prefeito